



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.001

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 0114/2012 PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
BRISES E ESQUADRIAS DO TIPO PELE
DE VIDRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª
REGIÃO, E A CONSTRUTORA LDN
LTDA.**

Aos 01 dias do mês de março de 2016, as partes abaixo qualificadas celebram o presente termo aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo 7.436/2012 – TRF** e com fundamento no **art. 65, inciso I, “b”, § 1º, da Lei n. 8.666/93**; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ/MF 24.916.280/0001-40, sediada no SEP/Quadrado 504, Bloco C, nº 31, Loja 60, Brasília/DF, CEP: 70.730-523, tel/fax: 61-3326-8882, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA**, brasileiro, CPF 722.477.111-20, RG 208709-6 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste em:

- 1.1.1. Alterar a Cláusula Oitava – Do Preço - para corrigir os quantitativos de serviços em conformidade com as reais medidas físicas aferidas na obra, efetivando a supressão de quantitativos constantes da planilha orçamentária.
- 1.1.2. Alterar o cronograma físico-financeiro do Anexo III e a planilha orçamentária do Anexo IV ao Contrato 114/2012, para adequá-los à nova situação contratual, em razão da correção de quantitativos.
- 1.1.3. Incluir, como obrigação da Contratada, sem ônus para o

Handwritten signatures in blue ink.

Contratante, o fornecimento do Manual de Operação, Uso e Manutenção do sistema de pele de vidro, de acordo com a NBR 14037, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório da Fase 1.

2. DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, insere-se, como subitem 3.48 da Cláusula 3ª do Contrato n. 0114/2012, a seguinte disposição:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

3.48 – Fornecer, sem ônus para o Contratante, o Manual de Operação, Uso e Manutenção do sistema de pele de vidro, de acordo com a NBR 14037, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório da Fase 1.

- 2.2. A Cláusula 8ª do Contrato n. 0114/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 56.622.719,95 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com a Tabela de Preços constante do Anexo IV deste contrato.

8.1 - no preço constante do caput desta Cláusula estão inclusos o BDI e todas as despesas concernentes à execução do(a) serviço/obra contratado(a), incluindo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra e detalhamentos necessários, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas de qualquer natureza.

8.2 – Respeitados os prazos de execução previstos no cronograma físico-financeiro, somente os serviços executados após um ano, e desde que não sejam decorrentes de atraso na execução, isto é, que já deveriam estar concluídos antes de um ano, contado da data da apresentação da proposta, serão objeto de reajuste, mediante apostilamento, conforme a variação, para mais ou para menos, do Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC, Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou do Índice que porventura vier a substituí-lo.

8.3 – O valor do reajustamento incidente sobre cada medição mensal de serviços deverá ser discriminado na Nota Fiscal emitida pela Contratada, para fins de atesto pela Comissão de Fiscalização, acompanhada de planilha de cálculos.

- 2.3. Os Anexos III e IV ao Contrato n. 0114/2012 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste Termo Aditivo.

3. DA SUPRESSÃO

- 3.1. A correção de quantitativos proposta ensejará uma redução de **R\$ 119.020,06** (cento e dezenove mil, vinte reais e seis centavos) no valor total contratado, correspondendo a 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) que, somada à supressão anterior (9,28% - 3º TA), totaliza 9,49% (nove vírgula quarenta e novo por cento) de supressão, conforme tabela a seguir:

Valor inicialmente contratado.	R\$ 57.853.784,83
Supressão: 9,28% (3º TA).	R\$ - 5.369.352,91
Supressão: 0,21% (4º TA).	R\$ - 119.020,06
	R\$ 52.365.411,96
Percentual de reajuste - 1ª Apostilamento.	8,13%
Valor do Reajuste (ajustado ao novo valor contratual).	R\$ 4.257.307,99
Total contratado.	R\$ 56.622.719,95

4. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0114/2012.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo Aditivo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 01 de março de 2016.


CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região


PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA
Procurador da Construtora LDN Ltda.

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/2012
 (ANEXO III AO CONTRATO N. 0114/2012)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - RELACIONADOS COM COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	ÁREA FASE 1 CRONO (M²)	VALOR UNIT RS/M²	VALOR TOTAL REAL FASE 1 CRONO 4 (RS)	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		Etapa 4		Etapa 5		Etapa 6	
				Quant.	Preço	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Quant.	Preço
1- FIXAÇÃO DE ANCORAGENS	30.167,21	86,89	2.621.228,88	16.929,72	R\$ 1.471.023,37	5.765,29	R\$ 501.206,72	1.268,54	R\$ 110.223,44					634,68	R\$ 55.147,35
2- QUADROS DE ALUMÍNIO E VIDRO	30.167,21	882,06	26.609.289,25			3.212,76	2.833.847,09	6.071,28	5.355.233,24	2.425,56	2.139.489,45	309,96	273.403,32	2.386,20	2.104.771,57
3- BRISES	14.441,72	795,61	11.489.976,85					3.020,88	2.403.442,34	2.361,60	1.878.912,58	2.484,60	1.976.772,61	2.691,24	2.141.177,46
4- INSTALAÇÃO EM FACHA - QUADROS	30.167,21	231,71	6.990.044,23							170,88	39.594,60	2.012,76	466.376,62	3.110,81	720.805,79
5- INSTALAÇÃO EM FACHADA - BRISES	14.441,72	244,67	3.533.455,63							196,80	48.151,06	2.174,64	532.069,17	1.471,08	359.929,14
Valor da etapa				R\$	1.471.023,37	R\$	3.335.053,80	R\$	7.868.899,01	R\$	4.106.147,69	R\$	3.248.621,71	R\$	5.381.891,30
% de execução					2,87%		6,51%		15,36%		8,01%		6,34%		10,50%
Total acumulado				R\$	1.471.023,37	R\$	4.806.077,17	R\$	12.674.976,19	R\$	16.781.123,88	R\$	20.029.745,59	R\$	25.411.576,89
% de execução acumulado					2,87%		9,38%		24,73%		32,75%		39,09%		49,59%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - RELACIONADOS COM COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	ÁREA FASE 1 CRONO (M²)	VALOR UNIT RS/M²	VALOR TOTAL REAL FASE 1 CRONO 4 (RS)	Etapa 7		Etapa 8		Etapa 9		Etapa 10		Etapa 11		Etapa 12	
				Quant.	Preço										
1- FIXAÇÃO DE ANCORAGENS	30.167,21	86,89	2.621.228,88							3.855,03	R\$ 334.963,56	1.710,95	R\$ 148.664,45		
2- QUADROS DE ALUMÍNIO E VIDRO	30.167,21	882,06	26.609.289,25	1.220,16	R\$ 1.076.254,33	4.706,38	R\$ 4.151.309,54	2.049,98	R\$ 1.808.205,36	3.192,73	R\$ 2.816.179,42	3.026,15	R\$ 2.669.245,87	1.566,05	R\$ 1.381.350,06
3- BRISES	14.441,72	795,61	11.489.976,85	2.022,36	R\$ 1.609.009,84	1.383,00	R\$ 1.100.328,63	478,04	R\$ 380.333,40						
4- INSTALAÇÃO EM FACHA - QUADROS	30.167,21	231,71	6.990.044,23	3.513,50	R\$ 814.113,09	5.516,37	R\$ 1.278.198,09	3.341,66	R\$ 774.296,04	3.347,56	R\$ 775.663,13	5.616,57	R\$ 1.301.415,44	3.537,10	R\$ 819.581,44
5- INSTALAÇÃO EM FACHADA - BRISES	14.441,72	244,67	3.533.455,63	1.731,84	R\$ 423.729,29	1.638,36	R\$ 400.857,54	2.022,12	R\$ 494.752,10	2.275,68	R\$ 556.790,63	2.167,08	R\$ 530.219,46	764,12	R\$ 186.957,24
Valor da etapa				R\$	3.923.106,55	R\$	6.930.693,81	R\$	3.457.586,90	R\$	4.483.596,73	R\$	4.649.545,22	R\$	2.387.888,74
% de execução					7,66%		13,52%		6,75%		8,75%		9,07%		4,66%
Total acumulado				R\$	29.334.683,44	R\$	36.265.377,25	R\$	39.722.964,15	R\$	44.206.560,88	R\$	48.856.106,10	R\$	51.243.994,84
% de execução acumulado					57,25%		70,77%		77,52%		86,27%		95,34%		100,00%

TOTAL GERAL	51.243.994,84
PERCENTUAL DE REAJUSTE	8,13%
VALOR DO REAJUSTE (1ª APOSTILAMENTO)	4.166.136,78
VALOR CONTRATADO COM REAJUSTE	55.410.131,62

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DOS BLOCO C - FASE 2

CONTRATO 0114/2012 - ESQUADRIAS E BRISES

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - RELACIONADOS COM COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	ÁREA (M²)	RS/M²	VALOR TOTAL DO CONTRATO (RS)	%	ITEM	MEDIÇÃO 1	MEDIÇÃO 2	TOTAL GERAL	
2	<u>QUADROS DE ALUMÍNIO E VIDRO</u>	934,00	882,06	823.843,72	73,46%	RS	659.074,98	164.768,74	823.843,72	
						M²	747,20	186,80	934,00	M²
						%	80,00%	20,00%	100,00%	
TOTAL GERAL				1.121.417,12	100%					
TOTAL ETAPA							RS 659.074,98	RS 164.768,74	RS 823.843,72	
PERCENTUAL ETAPA							58,77%	14,69%		
TOTAL GERAL ACUMULADO							RS 659.074,98	RS 823.843,72	RS 823.843,72	
PERCENTUAL ACUMULADO							58,77%	73,46%	73,46%	

TOTAL GERAL	823.843,72
PERCENTUAL DE REAJUSTE	8,13%
VALOR DO REAJUSTE (1ª APOSTILAMENTO)	66.978,49
VALOR CONTRATADO COM REAJUSTE	890.822,21




CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA EXECUCAO DOS BLOCO C - FASE 3

CONTRATO 0114/2012 - ESQUADRIAS E BRISES

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - RELACIONADOS COM COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	ÁREA (M²)	RS/M²	VALOR TOTAL DO CONTRATO (RS)	%	ITEM	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	TOTAL GERAL	
1	<u>FIXAÇÃO DE ANCORAGENS</u>	934,00	86,89	81.157,25	7,24%	RS	32.462,90	32.462,90	16.231,45	81.157,25	
						M²	373,60	373,60	186,80	934,00	M²
						%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%	
4	<u>INSTALAÇÃO EM FACHADA - QUADROS</u>	934,00	231,71	216.416,15	19,30%	RS	43.283,23	129.849,69	43.283,23	216.416,15	
						M²	186,80	560,40	186,80	934,00	M²
						%	20,00%	60,00%	20,00%	100,00%	
TOTAL GERAL				1.121.417,12	100%						
TOTAL ETAPA							RS 75.746,13	RS 162.312,59	RS 59.514,68	RS 297.573,40	
PERCENTUAL ETAPA							6,75%	14,47%	5,31%		
TOTAL GERAL ACUMULADO							RS 75.746,13	RS 238.058,72	RS 297.573,40	RS 297.573,40	
PERCENTUAL ACUMULADO							6,75%	21,23%	26,54%	26,54%	

TOTAL GERAL	297.573,40
PERCENTUAL DE REAJUSTE	8,13%
VALOR DO REAJUSTE (1ª APOSTILAMENTO)	24.192,72
VALOR CONTRATADO COM REAJUSTE	321.766,12

ANEXO II AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012

(ANEXO IV AO CONTRATO 114/2012)

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - RELACIONADOS COM COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	ÁREA TOTAL REAL (M²)	VALOR UNIT RS/M²	VALOR TOTAL REAL (RS)	% CONTRATO
1	<u>1- FIXAÇÃO DE ANCORAGENS</u>	31.101,21	86,89	2.702.384,19	5,16%
2	<u>2 - QUADROS DE ALUMÍNIO E VIDRO</u>	31.101,21	882,06	27.433.133,79	52,39%
3	<u>3 - BRISES</u>	14.441,72	795,61	11.489.976,85	21,94%
4	<u>4 - INSTALAÇÃO EM FACHADA - QUADROS</u>	31.101,21	231,71	7.206.461,50	13,76%
5	<u>5 - INSTALAÇÃO EM FACHADA - BRISES</u>	14.441,72	244,67	3.533.455,63	6,75%
Valores da medição				52.365.411,96	100%

TOTAL GERAL	52.365.411,96
PERCENTUAL DE REAJUSTE	8,13%
VALOR DO REAJUSTE (1ª APOSTILAMENTO)	4.257.307,99
VALOR CONTRATADO COM REAJUSTE	56.622.719,95

